



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPGA

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
PARAÍBA - PPGA/UFPB - 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2020 - RETIFICADO**

Pelo presente edital, a Comissão de Seleção do PPGA/UFPB torna público o processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFPB para a Turma 46 (**Mestrado**) e Turma 10 (**Doutorado**), que terão início no primeiro semestre de 2021. A área de concentração dos cursos é **Administração e Sociedade**, com três linhas de pesquisa, e suas respectivas ênfases:

- **LINHA 1 - Organizações e Sociedade**
- **LINHA 2 - Finanças e Métodos Quantitativos**
- **LINHA 3 - Marketing e Tecnologia**  
Ênfase I: Marketing e Sociedade  
Ênfase II: Tecnologias de Informação e Comunicação

O processo seletivo obedecerá às regras e aos procedimentos detalhados a seguir.

## **1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do PPGA, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e de Doutorado, em conformidade com (1) a Resolução CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de Pós-graduação Lato e Stricto Sensu da UFPB; (2) a Resolução CONSEPE Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução CONSEPE Nº 34/2014; (3) a Resolução CONSEPE Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; (4) a Resolução CONSEPE Nº 06/2018, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Administração, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFPB; e (5) Portaria PRPG Nº 54, de 22 de maio de 2020 que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das Atividades da Pós-Graduação no período de isolamento social imposto pela pandemia de Coronavírus.

1.2. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGA em sua 65ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/06/2020. Este edital não se aplica aos alunos estrangeiros que submetem pedidos ao Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC/PG) ou outros programas e convênios similares.

1.3. Os cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos oferecidos pelo PPGA são gratuitos, com aulas realizadas em conformidade com o calendário e horário escolar da UFPB e do Programa. Informações adicionais podem ser obtidas na página eletrônica <http://ccsa.ufpb.br/ppga> ou na Secretaria do PPGA.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão se inscrever para o processo de seleção do programa:

- a) Ao curso de **MESTRADO**: portadores de diploma de graduação ou certidão de colação de grau em

curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, que será devidamente avaliado nos termos da lei (Art. 6 da Resolução 34/2014 - CONSEPE/UFPB). Esclarece-se que **os(as) candidatos(as) concluintes em curso de graduação farão inscrição condicionados a perderem o direito à vaga se, caso aprovados, não tiverem apresentado documento de conclusão do curso de graduação na data da matrícula.**

- b) Ao curso de **DOCTORADO**: portadores de diploma ou ata de defesa pública do curso de mestrado ou doutorado reconhecido pela CAPES ou diploma de pós-graduação emitido por IES estrangeira, que será devidamente avaliado nos termos da lei (Art. 6 da Resolução 34/2014 - CONSEPE/UFPB). No caso de o candidato apresentar a ata de defesa de mestrado, a sua emissão não deverá exceder a 1 (um) ano do último dia das inscrições, para fins de homologação da inscrição.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) da UFPB, no período de **24 de julho de 2020 até às 23h59 do dia 07 de agosto de 2020**, no endereço eletrônico <<https://sigaa.ufpb.br>>, no menu de “Pós-Graduação” e depois em “Processos Seletivos” da área de “Stricto-Sensu”, no qual estará disponível o acesso ao edital do PPGA.

2.3. A inscrição ocorrerá com o preenchimento do formulário de inscrição *online* e tendo como anexa a seguinte documentação (**todos os formulários, em formato editável (em word) estarão disponíveis no site do PPGA, em <<http://www.ccsa.ufpb.br/ppga/contents/menu/processo-seletivo>>**), em dois (2) arquivos:

**2.3.1. ARQUIVO 1** – deve conter a documentação de 'a' até 'm' indicada abaixo, **em um arquivo único**, formato .pdf:

- a) Requerimento ao presidente da Comissão de Seleção, solicitando a inscrição no processo seletivo (**Anexo 1**);
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo 2**);
- c) Uma fotografia contendo 354X472 pixels ou resolução 300 dpi.
- d) Diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- e) Histórico escolar da graduação (em arquivo único em formato .pdf);
- f) ~~Diploma de mestrado (frente e verso em arquivo único; exclusivo para candidatos ao Doutorado) reconhecido pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;~~
- f) **Demanda exclusiva para candidatos ao Doutorado** – Diploma (frente e verso em arquivo único) ou ata de defesa pública curso de mestrado ou doutorado reconhecido pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de pós-graduação *stricto sensu* emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado, como dispõe a parte 'b' do item 2.1 deste edital
- g) Histórico escolar do mestrado (em arquivo único em formato .pdf; exclusivo para candidatos ao Doutorado);
- h) Cópia do documento oficial de identificação;
- i) Comprovante de quitação de obrigação eleitoral (título eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou a justificativa de não votação), para candidatos brasileiros;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares (carteira de reservista), para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- k) No caso de candidatos(as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial, segundo Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016 (**Anexo 3**);

- l) No caso de candidatos(as) com necessidades especiais, conforme item ~~3-2~~ **4.6**, apresentação da solicitação de atendimento especial (**Anexo 4**);
- m) Comprovante do resultado obtido pelo candidato no Teste da ANPAD, caso já haja realizado o teste. Serão aceitos os resultados das edições do Teste a partir da Edição de setembro de 2018 até a Edição de setembro de 2020. Os(as) candidatos(as) que optarem por utilizar o resultado do teste ANPAD de setembro de 2020 deverão anexar o comprovante de inscrição nesta Edição do referido teste. Especificamente para estes(as) candidatos(as) (que realizarão o teste na Edição de setembro de 2020), a Comissão acessará o resultado diretamente junto à ANPAD, não sendo necessário qualquer envio pelo(a) candidato(a).

**2.3.2. ARQUIVO 2** – deve conter, **em um arquivo único**, formato .pdf, os três formulários de **Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)**, devidamente **preenchidos pelos(as) candidatos(as)** e com os documentos comprobatórios referentes aos prazos indicados no item 5 (que detalha a Fase 3) deste Edital, considerando a sequência indicada em formulário específico [**Anexo 5** para candidatos(as) ao **MESTRADO**, e **Anexo 6** para candidatos(as) ao **DOCTORADO**].

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular, e, se for o caso, sua respectiva Ênfase (ver Quadro 3).

2.5. Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 2.3 deste Edital.

2.6. Ao apresentar a referida documentação, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.7. A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

2.8. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGA e a divulgação dar-se-á no seu endereço eletrônico <http://ccsa.ufpb.br/ppga>.

### **3. DA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

A verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira será realizada de acordo com (1) o Anexo III da Resolução CONSEPE Nº 06/2018; e (2) o Regulamento do PPGA, que, em seu Art. 40 estabelece que seja exigida a verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira, para alunos(as) de mestrado e de duas línguas estrangeiras, para alunos(as) de doutorado. Como está definido nos parágrafos desse dispositivo, tem-se que:

§ 1º A verificação referente ao *caput* deste artigo dar-se-á até o final do primeiro ano de curso, por meio da entrega dos resultados, com aprovação nos termos desta resolução, de um (para alunos de mestrado) e de dois (para alunos de doutorado) testes de língua estrangeira realizados no prazo máximo de até 2 (anos) de realização.

§ 2º Para os alunos de mestrado, será exigida a capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa.

§ 3º Para os alunos de doutorado, será exigida a capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa e em outro idioma à escolha do aluno entre os idiomas francês, alemão, italiano ou espanhol.

.....

§ 6º Para alunos(as) estrangeiros, o exame de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feito em língua portuguesa para os níveis de mestrado e doutorado, e em outra língua, que não a sua língua pátria, no caso do doutorado, como indicado no regulamento do programa.

§ 7º O não cumprimento de prazos a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo implica o desligamento automático do discente.

O **Anexo 7** desse Edital especifica a lista de testes aceitos.

### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL**

4.1. A inscrição no processo seletivo para os **Cursos de Mestrado e de Doutorado** está condicionada ao recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 85,93** (oitenta e cinco reais e noventa e três

centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB e nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão. O pagamento deve ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada automaticamente ao término da inscrição.

4.2. A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGA, conforme definido no item 4.1, será feita pelo SIGAA, no endereço eletrônico <<https://sigaa.ufpb.br>>, no menu de “Pós-Graduação” e depois em “Processos Seletivos”, da área de “Stricto-Sensu”, na parte relativa ao PPGA. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública. A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia 10 de agosto de 2020.**

4.3 A isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008, dar-se-á mediante:

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou
- b) Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGA a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.4. Haverá, ainda, isenção da taxa de inscrição para os servidores docentes e técnico-administrativos da UFPB, seus cônjuges e filhos, na forma estabelecida no §5º do art. 1º da Resolução do Conselho Curador n.º 05/2005, devendo o(a) candidato(a) apresentar comprovação de vínculo com a UFPB e da relação de parentesco no caso de cônjuges e filhos de servidores.

4.5. O pedido de isenção deverá ser enviado para o email da seleção, em conformidade com os prazos definidos no item 6 deste edital, por meio do “**Formulário de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição**” devidamente preenchido e com comprovação (em arquivo único, em pdf). O referido formulário está disponível em <<<http://www.ccsa.ufpb.br/ppga/contents/menu/processo-seletivo>>>.

4.6. A solicitação de atendimento especial (**Anexo 4**) deverá ser enviada **no ato da inscrição** ~~para o email da seleção~~ e deve obedecer aos seguintes procedimentos:

4.6.1. O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das atividades, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.6.2. O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de até 48 horas antes da realização das provas (**Anexo 4**).

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção ou por Sub-Comissões de Seleção, que serão constituídas preferencialmente por docentes do PPGA, de acordo com as linhas e ênfases, sendo que um mesmo docente poderá participar de mais de uma Sub-Comissão.

5.2. A Comissão de que trata o item 5.1 será designada pela Coordenação do PPGA e aprovada em colegiado, e as Sub-Comissões, se necessárias são designadas pela Comissão.

5.3. A admissão aos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Administração do PPGA/UFPB será feita após aprovação e classificação em processo de seleção, realizado em três fases.

## MESTRADO E DOUTORADO

### FASE 1 – Teste da ANPAD

Esta fase é **eliminatória e classificatória** e visa a avaliar o 'domínio de conhecimentos gerais' relevantes aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração. O candidato deverá realizar o Teste ANPAD (informações podem ser encontradas no site <https://testeangepad.org.br>), sendo a realização do Teste de sua total responsabilidade, bem como o envio dos resultados ao PPGA, respeitando o calendário para este processo seletivo.

Serão aceitos os resultados das edições do Teste a partir da Edição de setembro de 2018 até a Edição de setembro de 2020. Uma vez indicado o teste a ser considerado (já realizado ou o de setembro de 2020), não poderá haver alteração. **Serão aceitos resultados tanto do teste ANPAD orientação Acadêmica quanto do ANPAD orientação Profissional.**

Considerando o "Resultado geral" do referido Teste, **serão eliminados os(as) candidatos(as) inscritos(as) ao MESTRADO que tenham nota inferior a 270 pontos e ao DOUTORADO os que tenham nota inferior a 330 pontos.**

A formação da nota dos(as) candidatos(as) não eliminados na Fase 1, que será identificada por nota de Conhecimentos Gerais do candidato ( $CG_c$ ), será computada a partir da padronização em Z das notas de todos(as) os(as) candidatos(as), por linha, com a posterior multiplicação do escore de cada candidato por 1,5 (um vírgula cinco) e adição por 5,0 (cinco). Ou seja, sendo  $NTA_{c,l}$  a nota no Teste ANPAD do candidato 'c' da sua linha 'l' ( $l=1, 2$  e  $3$  para as linhas 1, 2 e 3, respectivamente),  $M(NTA_c)_l$  e  $D(NTA_c)_l$ , respectivamente, a média e o desvio padrão dos(as) candidatos(as), e  $Z_{c,l}$  a nota padronizada, então teremos:

$$CG_{c,l} = 5,0 + 1,5Z_{c,l}, \text{ em que } Z_{c,l} = \frac{NTA_{c,l} - M(NTA_c)_l}{D(NTA_c)_l}$$

A pontuação final será arredondada para duas casas decimais e serão considerados apenas valores maiores ou iguais a 0 (zero) e menores ou iguais a 10 (dez). Caso haja candidato com nota final menor que 0 (zero) a este será atribuída nota 0 (zero), e caso haja candidato com nota final maior que 10 (dez) a este será atribuída nota 10 (dez).

Serão considerados aprovados para a Fase 2 os(as) candidatos(as) não eliminados que ficarem com as melhores notas de  $CG_c$ , classificados por linha ou ênfase, em número até 2 (duas) vezes o número do total de vagas ofertadas por linha ou **ênfase**. Em caso de empate nos últimos colocados que estiverem no limite de classificação para a Fase 2, serão então classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) com a mesma nota. Por exemplo, se na linha de Finanças e Métodos Quantitativos da Linha 2 são ofertadas 5 (cinco) vagas, serão aprovados e classificados para a Fase 2 os 10 (dez) candidatos com as maiores notas de  $CG_c$ . Se houver empate entre duas notas imediatamente menores que a do nono colocado, seguem então todos(as) os(as) candidatos(as) empatedados para a Fase 2.

O resultado da Fase 1 será divulgado na homepage do PPGA/UFPB, na data prevista no cronograma (item 6).

## MESTRADO E DOUTORADO

### FASE 2 – Defesa da proposta de projeto de pesquisa

Esta fase é **eliminatória e classificatória** e visa avaliar a competência 'Capacidade retórica de defesa da proposta de pesquisa' coerente com a proposta de pesquisa e formação do PPGA. Nesta fase, é desenvolvida uma avaliação em duas etapas: 1 – análise de adequação e qualidade da proposta constante no projeto de pesquisa, que terá base no texto da proposta e no conteúdo apresentado, que valerá 3 (três) pontos; e 2 – a adequação da proposta para o curso, que terá base no texto da proposta, na apresentação e nas respostas do candidato à arguição a respeito da proposta de pesquisa, que valerá 7 (sete) pontos.

Os(As) candidatos(as) aprovados para a Fase 2 do processo seletivo deverão submeter a proposta de



pesquisa durante o período especificado no item 6 deste edital (Cronograma).

- a) A submissão da proposta de pesquisa deve ser enviada exclusivamente para o seguinte e-mail: [selecao.ppga@gmail.com](mailto:selecao.ppga@gmail.com), no período previsto no Cronograma (ver item 6), com prazo limite até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local. **Recomenda-se inserir "SELEÇÃO PPGA 2020" e o "NOME DO CANDIDATO" no título do e-mail.**
- b) Não serão aceitas submissões por qualquer outro meio, tão pouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem (b). A Comissão não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de conectividade.

O **Anexo 8** contém lista de temas de interesse das linhas e ênfases do PPGA/UFPB. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) procurem alinhar suas propostas aos temas da referida lista e consultem os currículos dos professores do PPGA na Plataforma *Lattes*. A estrutura recomendada da proposta de pesquisa encontra-se no **Anexo 9** (Mestrado) ou no **Anexo 10** (Doutorado) do presente Edital.

Os(As) candidatos(as) selecionados para esta fase e que tenham depositado devidamente seu projeto deverão apresentar o projeto de pesquisa para uma banca, em até 25 minutos (MESTRADO) e em até 30 minutos (DOUTORADO), em horário pré-agendado, dos quais até 10 minutos serão destinados a uma exposição oral da proposta de pesquisa por parte do candidato (Mestrado ou Doutorado) e o restante do tempo será usado para arguição por parte da banca de avaliação. Todas as apresentações serão gravadas em áudio e/ou vídeo.

A banca de avaliação do **MESTRADO** será formada por, no mínimo, (dois) professores doutores, sendo recomendado que ao menos um seja professor vinculado à Linha de Pesquisa na qual o candidato pretende ingressar. Já a banca de avaliação do **DOUTORADO** será formada por, no mínimo, 3 (três) professores doutores, sendo que, preferencialmente, ao menos um deles seja vinculado à Linha de Pesquisa na qual o candidato pretende ingressar.

Seja para mestrado ou para doutorado, **NÃO SERÁ PERMITIDA ao candidato a utilização de quaisquer recursos audiovisuais durante a apresentação e a arguição.**

Cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao candidato, e a nota final será decorrente da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores. Serão classificados para a Fase 3 os(as) candidatos(as) que obtiverem nesta fase nota igual ou superior a 7,0 (sete).

A avaliação da 'Capacidade retórica de defesa da proposta de pesquisa' será baseada nos procedimentos e nos critérios apresentados no **Anexo 11**.

Esta etapa do processo seletivo será realizada remotamente por meio de ferramentas de virtualização do encontro (tele ou vídeoconferência, por exemplo). Se for este o caso, cabe complementar que:

- a Comissão informará com antecedência aos candidatos(as) os procedimentos e as orientações cabíveis, com a especificação de suas datas, horários e links de acesso à plataforma de virtualização;
- a Comissão não se responsabiliza por problemas de conectividade ou de acesso às plataformas de virtualização que sejam oriundos do acesso do candidato;
- caso não seja possível a realização da arguição por ausência do candidato ou por problemas técnicos de conexão ou de equipamentos relacionados ao candidato, este terá nota zero nesta Fase.

### **MESTRADO E DOUTORADO**

#### **FASE 3 – Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)**

O candidato habilitado para esta fase será avaliado conforme critérios que constam no formulário específico, com todos os documentos comprobatórios (em arquivo único em formato pdf), considerando a sequência indicada em formulário específico, baseados no **Anexo 5** (candidatos ao **MESTRADO**) e no **Anexo 6** (candidatos ao **DOUTORADO**). Afora o anexo referente à "Adequação de formação", serão consideradas pontuações de atividades comprovadas relativas aos anos de 2017 a 2020.

**O envio dos documentos comprobatórios para a Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) deve ser realizado no momento da inscrição**, como indicado no item 2 deste Edital. A análise de competências de adequação de formação e experiências é uma etapa

**classificatória** e visa avaliar três competências centrais do candidato:

- **Adequação de formação (AF):** expressa nas atividades de formação diversas realizadas pelo candidato, em especial os cursos de graduação e de pós-graduação;
- **Experiência profissional não acadêmica (EP):** expressa nas atividades profissionais não docentes ou de estágio do candidato, em áreas de administração ou afins. Nesta dimensão, consideram-se os anos de 2017 a 2020;
- **Experiência acadêmica (EA):** expressa nas atividades de docência (experiência do candidato como docente, monitoria, estágio docente) e de envolvimento com pesquisa e administração acadêmica (participação em eventos, publicações de artigos, liderança de projetos de iniciação científica, coordenação de cursos superiores). Nesta dimensão, consideram-se os anos de 2017 a 2020.

Caberá ao candidato efetuar a contagem de pontos de sua "Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)" e encaminhar os instrumentos preenchidos, juntamente com os comprovantes. Os comprovantes deverão ser devidamente organizados (na ordem declarada) pelo candidato, em conformidade com cada um dos itens dos instrumentos, e caberá à comissão validar a pontuação apresentada, considerando as comprovações enviadas. **NÃO SERÃO CONFERIDOS os comprovantes dos Anexos 5 e 6 que não estejam vinculados aos critérios indicados nos roteiros de pontuação e que não estejam DEVIDAMENTE ORDENADOS.**

**Apenas serão aceitos os documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição.**

A comissão não se responsabilizará pelo preenchimento e/ou contagem de pontos dos(as) candidatos(as) que efetuarem o envio do formulário sem preenchimento (em branco). **Para os(as) candidatos(as) que efetuarem o envio dos formulários não preenchidos e/ou não pontuado será atribuída a nota 0,0 (zero).**

O resultado da Fase 4 será divulgado na homepage do PPGA/UFPB, conforme prazos indicados no item 6.

## 6. DO CRONOGRAMA

O Quadro 1 relaciona as atividades e as datas relativas ao processo de seleção.

**QUADRO 1** – Cronograma do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos.

Atividade	Datas
Período de divulgação do processo seletivo	23/06/2020 a 23/07/2020
Prazo para impugnação do edital	23/06/2020 a 03/07/2020
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	06/07/2020
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	23/06/2020 a 07/07/2020
Resultado da relação dos isentos	17/07/2020
Período de inscrições	24/07/2020 a 07/08/2020
Prazo para pagamento da GRU	Até o dia 10/08/2020
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	17/08/2020
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação das inscrições	21/08/2020
Divulgação da lista prévia dos aprovados da Fase 1	Até 06/10/2020
Prazo para pedido de reconsideração de resultados da Fase 1	2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado
Divulgação da lista definitiva dos aprovados na Fase 1	Até 09/10/2020
Prazo para submissão por e-mail da proposta de pesquisa dos(as) candidatos(as) aprovados na Fase 1	De 12/10/2020 a 18/10/2020
Apresentação e arguição da proposta de pesquisa (Fase 2)	03/11/2020 a 10/11/2020
Divulgação do resultado da apresentação e arguição da proposta de pesquisa (Fase 2)	16/11/2020

Prazo para pedido de reconsideração do resultado da apresentação e arguição da proposta de pesquisa (Fase 2)	2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado
Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da apresentação e arguição da proposta de pesquisa (Fase 2)	Até 20/11/2020
Resultado da Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) (Fase 3)	Até 25/11/2020
Prazo para pedido de reconsideração do resultado da Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) (Fase 3)	2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado
Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração do resultado da Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) (Fase 3)	Até 29/11/2020
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	Até 03/12/2020
Prazo para recursos sobre o Resultado do Processo Seletivo ao Colegiado do PPGA	10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Até 18/12/2020
Período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	01 a 03 de março de 2021

Todos os horários indicados referem-se ao horário local de João Pessoa/PB.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

O Quadro 2 discrimina os pesos das competências a serem analisados no processo seletivo.

**QUADRO 2** – Ponderação dos itens a serem avaliados.

Competência	Fonte	Instrumento	Escore	PESOS	
				MESTRADO	DOCTORADO
Domínio de conhecimentos gerais – CG	Prova	Teste ANPAD	Nota <sup>1</sup>	0,40	0,40
Capacidade retórica de defesa da proposta de pesquisa – CRD	Projeto de Pesquisa e arguição	Formulário próprio*	Pontuação	0,30	0,30
Adequação de formação – AF	ACAFE <sup>2</sup>	Formulário próprio*	Pontuação	0,05	0,05
Experiência profissional não acadêmica – EP	ACAFE	Formulário próprio*	Pontuação	0,15	0,15
Experiência acadêmica – EA	ACAFE	Formulário próprio*	Pontuação	0,10	0,10

\* Formulários com pontuação mínima de 0 pontos e máxima de 10 pontos.

<sup>1</sup> Nota oriunda da implementação de cálculos da Fase I

<sup>2</sup> Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)

A pontuação de cada candidato ( $PF_{cand}$ ), para em cada curso, será computada pela seguinte fórmula:

$$PF_{cand} = 0,40 \times CG_{cand} + 0,30 \times CRD_{cand} + 0,05 \times AF_{cand} + 0,15 \times EP_{cand} + 0,10 \times EA_{cand}$$

A pontuação final será arredondada para duas casas decimais. Depois de computados os resultados por candidato, esses serão dispostos em ordem decrescente da pontuação por **Linha de Pesquisa e Ênfase**.

## 8. VAGAS

8.1. São oferecidas **43 (quarenta e três) vagas**, assim distribuídas entre as Linhas de Pesquisa e Ênfases, sendo **22 (vinte e duas) de Mestrado** e **21 (vinte e uma) de Doutorado**, conforme especifica o Quadro 3.



**QUADRO 3:** Vagas para o Mestrado e Doutorado

LINHA	ÊNFASE	VAGAS	
		MESTRADO	DOCTORADO
<b>1: Organizações e Sociedade</b>	I: Organizações e Sociedade	10	9
<b>2: Finanças e Métodos Quantitativos</b>	I: Finanças e Métodos Quantitativos	5	5
<b>3: Marketing e Tecnologia</b>	I: Marketing e Sociedade	5	3
	II: Tecnologias de Informação e Comunicação	2	4
<b>TOTAL:</b>		22	21

8.1.1. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no referido processo.

8.1.2. Do total de vagas oferecidas, 20%, o que corresponde a 9 (nove) vagas, sendo 5 (cinco) de Mestrado e 4 (quatro) de Doutorado, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros, indígenas, pessoas com deficiência e pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais (Art. 1º da Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016).

8.1.3. As 5 (cinco) vagas de Mestrado destinadas a candidatos autodeclarados serão distribuídas da seguinte forma: 2 (duas) na linha de Organizações e Sociedade; 1 (uma) na linha de Finanças e Métodos Quantitativos; e 2 (duas) na linha de Marketing e Tecnologia, na ênfase de Marketing e Sociedade. Em relação às 4 (quatro) vagas de Doutorado destinadas a candidatos autodeclarados, serão distribuídas da seguinte forma: 2 (duas) na linha de Organizações e Sociedade; 1 (uma) na linha de Finanças e Métodos Quantitativos; e 1 (uma) na linha de Marketing e Tecnologia, na ênfase de Tecnologias de Informação e Comunicação.

8.1.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

8.1.5. Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 8.1.4 que forem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.1.6. Para concorrer às vagas mencionadas no 8.1.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no edital. Os(As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados como inscritos para as vagas de ampla concorrência.

8.1.7. Os(As) candidatos(as) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 8.1.2 deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

8.1.8. Caso alguma das vagas mencionadas no item 8.1.2 não seja ocupada, a mesma será remanejada para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação em cada linha e ênfase do certame e a aprovação do colegiado do PPGA.

8.1.9. Compreendem-se por povos e comunidades tradicionais aqueles descritos nos termos do Decreto Nº 6.040 de fevereiro de 2007 (Parágrafo único da Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016);

8.1.10. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**8.2. Serão aprovados para ingresso nos cursos de Mestrado ou Doutorado do PPGA em 2021 os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite do número de vagas por Linha e Ênfase.**

8.3. Em caso de empate na pontuação final dos(as) candidatos(as) em sua classificação dentro de cada Linha e Ênfase do respectivo curso, serão adotados como critérios de desempate, seguindo esta ordem:

- I. Primeiro critério: maior pontuação na prova de conhecimentos gerais (Teste ANPAD).
- II. Segundo critério: maior pontuação na competência de capacidade retórica de defesa da proposta

de pesquisa.

III. Terceiro critério: maior idade.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), em cada linha de pesquisa e suas respectivas ênfases, e em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

9.2. Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## 10. DA MATRÍCULA

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula, no período de 01 a 03 de março de 2021, no horário das 08h às 18h, na secretaria do PPGA, mediante a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação ou Certidão de Colação de Grau e uma foto recente. Informações mais precisas sobre a forma da matrícula (se virtual ou presencial) e sobre a forma de autenticação ou conferência de documentação serão informadas pela Coordenação antes do período definido para a matrícula.

Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, **perderá o direito à matrícula**, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGA sem prejuízo do proclamado no Edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A concorrência dos(as) candidatos(as) se dá por Ênfase das Linhas de Pesquisa. Portanto, não são comparáveis entre si as pontuações finais obtidas pelos(as) candidatos(as) de Linhas ou Ênfases diferentes.

11.2. Em caso de não preenchimento do número de vagas em determinada Ênfase ou Linha de Pesquisa, a(s) vaga(s) não ocupada(s) poderá(ão) ser transferida(s) para outra Ênfase ou Linha, desde que haja candidatos habilitados. A decisão sobre transferência de vaga(s) fica a critério do Colegiado do PPGA/UFPB, que se posicionará considerando a nota final dos(as) candidatos(as) e a disponibilidade de orientação.

11.3. A Comissão de Seleção ou a Coordenação do PPGA poderão convocar candidatos aprovados, em caso de desistência, desde que obedecidos os critérios de classificação, primeiro por Ênfase, e em seguida na Linha, levando em conta ainda a possibilidade de transferência de vagas entre Ênfases e Linhas.

11.4. O prazo para a impugnação deste edital é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.

11.5. Cabe pedido de reconsideração contra o resultado nas diferentes fases, e este deve ser dirigido à Comissão de Seleção. Este documento deverá ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado em cada fase que der causa ao pedido, realizado exclusivamente por e-mail, que deve ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: [selecao.ppga@gmail.com](mailto:selecao.ppga@gmail.com).

11.6. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção, que terá o prazo de 2 (dois)

dias úteis, contados a partir da data do término do prazo de solicitação do pedido para análise e divulgação de seu parecer.

11.7. Recursos sobre o Resultado Definitivo do Processo Seletivo devem ser dirigidos ao Colegiado do PPGA e realizado exclusivamente por e-mail, que devem ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: [selecao.ppga@gmail.com](mailto:selecao.ppga@gmail.com). Este documento deverá ser encaminhado em até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado definitivo.

11.8. Os recursos serão julgados pelo colegiado do PPGA, que terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data do término do prazo de solicitação de recurso, para análise e divulgação de seu parecer.

11.9. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que sejam tornados públicos.

11.10. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) somente estarão aptos para matrícula depois da homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGA/UFPB.

11.11. A efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, resoluções e regulamentos da pós-graduação do PPGA/UFPB.

11.12. O Programa oferecerá bolsas da CAPES Demanda Social e CNPq, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e por Resolução Específica do PPGA. Portanto, a aprovação no processo seletivo **NÃO É GARANTIA de acesso à bolsa**.

11.13. Os casos não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou, a critério da Comissão, pelo Colegiado do PPGA.

João Pessoa, 19 de junho de 2020.

#### **Comissão de Seleção**

Prof. Francisco José da Costa, Dr. (presidente)

Prof. André Gustavo Carvalho Machado, Dr. (membro)

Prof. Pedro Jácome de Moura Junior, Dr. (membro)

**PROCESSO SELETIVO PPGA 2021****ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_ vem requerer ao presidente da Comissão de Seleção sua inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração para ingressar no primeiro semestre de 2021, em nível de ( ) Mestrado Acadêmico ( ) Doutorado Acadêmico, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Requerente

**PROCESSO SELETIVO PPGA 2021**

**ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS			
Nome			
Data de Nascimento		Local	
Nacionalidade		Estado Civil	

Endereço Residencial			
Bairro		Cidade	
CEP		Fone	Celular:
E-mail			

DOCUMENTOS PESSOAIS			
RG:		Órgão Expedidor	Data de Emissão
CPF:		Título de Eleitor	Zona/Seção
Passaporte:			

FORMAÇÃO ACADÊMICA*		
Curso de Graduação:		
Instituição:		Ano de conclusão:

Curso de Pós-Graduação:		
Instituição:		Ano de conclusão:

\* Caso o candidato tenha mais de um curso dos indicados, deve apontar qualquer um que atenda aos requisitos de inscrição.

INDIQUE UMA DAS LINHAS DE PESQUISA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO PPGA*	
	LINHA 1 - Organizações e Sociedade
	LINHA 2 - Finanças e Métodos Quantitativos
	LINHA 3 - Marketing e Tecnologia (Ênfase I: Marketing e Sociedade)
	LINHA 3 - Marketing e Tecnologia (Ênfase II: Tecnologias da Informação e Comunicação)

\* Na indisponibilidade de orientadores da Linha ou Ênfase selecionada, o aluno aprovado e classificado poderá ser realocado para outra Linha ou Ênfase, a critério do Colegiado e com a devida concordância do candidato.

REQUERIMENTO	
<b>O signatário, acima identificado e qualificado, declara conhecer e aceitar o inteiro teor do Edital de Seleção.</b>	
Local e Data:	
Assinatura do Candidato:	

\* Preferencialmente DIGITADO.

\*\*Assinatura obrigatória.

**PROCESSO SELETIVO PPGA 2021**

**ANEXO 3 – FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....e  
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....e  
CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item \_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(as) candidatos(as) autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade ....., para o fim específico de atender ao item \_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



**PROCESSO SELETIVO PPGA 2021**

**ANEXO 4 - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO**

**SOCITAÇÃO:**

Eu, \_\_\_\_\_, telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_

2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_ (Local e data).

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato(a)

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

**PROCESSO SELETIVO PPGA 2021**

**ANEXO 5 - ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE  
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS**

**EXCLUSIVO PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO**

**ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO - AF**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**Definição:** manifesta nas atividades de formação diversas realizadas pelo candidato, tais como cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, reconhecidos pelo MEC ou pela CAPES.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
<b>(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO (CONSIDERAR SOMENTE UMA PRIMEIRA GRADUAÇÃO)*</b>				
Primeira graduação considerada	Curso	90	90	
Segunda graduação considerada	Curso	10	10	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>(B) FORMAÇÃO DE MESTRADO</b>				
Curso de Mestrado	Curso	10	10	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>(C) FORMAÇÃO DE DOUTORADO</b>				
Curso de doutorado	Curso	10	10	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	

**PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)**

<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO</b>	-	-	-	
<b>NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10)</b>	-	-	-	

\*Caso o candidato possua duas graduações, sendo uma em Administração, esta será sempre a 'primeira graduação considerada'.

**PROCESSO SELETIVO PPGA 2021**

**ANEXO 5 - ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE  
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS - CONTINUAÇÃO**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA - EP**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**Conceito:** expressa nas atividades profissionais ou de estágio do candidato, em áreas de administração ou não, considerando os anos de 2017 a 2020.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
<b>(A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (MÍNIMO DE 120 HORAS)</b>				
Estágio em atividade de administração (mais de 120 horas)	Estágio	10	30	
Estágio em atividade distinta de administração (mais de 120 horas)	Estágio	5	10	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
Experiência profissional em função gerencial	Semestre	20	100	
Experiência profissional funções não gerenciais	Semestre	10	40	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	

**PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)**

<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO</b>	-	-	-	
<b>NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10)</b>	-	-	-	

**PROCESSO SELETIVO PPGA 2021**

**ANEXO 5 – ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS – CONTINUAÇÃO**

**EXPERIÊNCIA ACADÊMICA – EA**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**Conceito:** expressa nas atividades de docência (experiência do candidato como docente, monitoria, estágio docente...) e de envolvimento com pesquisa (participação em eventos, publicações de artigos, participação em projetos de iniciação científica...), considerando os anos de 2017 a 2020.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
<b>(A) ATIVIDADE DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR</b>				
Ministração de aulas	Crédito (15 horas)	5	80	
Atividade de monitoria de graduação	Atividade	15	30	
<b>Pontuação total do subitem (computar 50 pontos)</b>	-	-	-	
<b>(B) PARTICIPAÇÃO OU LIDERANÇA EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO</b>				
Participação ou liderança de projeto extensão completo	Projeto	30	60	
Participação ou liderança em projeto iniciação científica completo	Projeto	30	60	
<b>Pontuação total do subitem (computar até 50 pontos)</b>	-	-	-	
<b>(C) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA</b>				
Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Semestre	20	80	
Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica	Semestre	20	80	
<b>Pontuação total do subitem (computar até 50 pontos)</b>	-	-	-	
<b>(D) PRODUÇÃO INTELECTUAL (ATÉ 100 PONTOS)</b>				
Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em Administração do ano de 2017) (a pontuação dos artigos será definida a partir dos estratos de qualificação: A1 = 100, A2 = 80, B1 = 60, B2 = 50, B3 = 30, B4 = 20, B5 = 10).	Pontos	1	100	
Publicação de artigos acadêmicos em eventos científicos nacionais e internacionais	Trabalho	10	30	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) ou profissional de interesse da área de Administração	Livro	50	100	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico ou profissional de interesse da área de Administração	Capítulo	20	100	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	

**PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 200 PONTOS)**

<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	-	-	-	
------------------------	---	---	---	--

**PROCESSO SELETIVO PPGA 2021**

**ANEXO 6 – ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE  
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS**

**EXCLUSIVO PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO**

**ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO – AF**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**Definição:** manifesta nas atividades de formação diversas realizadas pelo candidato, tais como cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, reconhecidos pelo MEC ou pela CAPES.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
<b>(A) FORMAÇÃO DE MESTRADO (CONSIDERAR SOMENTE UM CURSO)</b>				
Mestrado Acadêmico	Curso	100	100	
Mestrado Profissional	Curso	60	60	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>(B) FORMAÇÃO DE DOUTORADO</b>				
Curso de doutorado	Curso	50	50	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)</b>				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO</b>	-	-	-	
<b>NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10)</b>	-	-	-	

\*Caso o candidato possua duas graduações, sendo uma em Administração, esta será sempre a 'primeira graduação considerada'.

**PROCESSO SELETIVO PPGA 2021**

**ANEXO 6 – ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE  
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS – CONTINUAÇÃO**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**Conceito:** expressa nas atividades profissionais ou de estágio do candidato, em áreas de administração ou não, considerando os anos de 2017 a 2020.

<b>CRITÉRIO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Adquirida</b>
<b>(A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (MÍNIMO DE 120 HORAS)</b>				
Estágio em atividade de administração (mais de 120 horas)	Estágio	10	30	
Estágio em atividade distinta de administração (mais de 120 horas)	Estágio	5	10	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
Experiência profissional em função gerencial	Semestre	20	100	
Experiência profissional funções não gerenciais	Semestre	10	40	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)</b>				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO</b>	-	-	-	
<b>NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10)</b>	-	-	-	



**PROCESSO SELETIVO PPGA 2021**

**ANEXO 6 – ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS – CONTINUAÇÃO**

**EXPERIÊNCIA ACADÊMICA**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**Conceito:** expressa nas atividades de docência (experiência do candidato como docente, monitoria, estágio docente...) e de envolvimento com pesquisa (participação em eventos, publicações de artigos, participação em projetos de iniciação científica...), considerando os anos de 2017 a 2020.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
<b>(A) ATIVIDADE DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR</b>				
Ministração de aulas	Crédito (15 horas)	5	100	
Orientação de monografia de graduação	Trabalho	2	20	
<b>Pontuação total do subitem (computar 50 pontos)</b>	-	-	-	
<b>(B) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO</b>				
Liderança de projeto de pesquisa ou de extensão, aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB etc.)	Projeto	50	100	
Liderança de projeto de iniciação científica	Projeto	30	60	
Liderança de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	Projeto	30	60	
<b>Pontuação total do subitem (computar até 50 pontos)</b>	-	-	-	
<b>(C) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA</b>				
Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Semestre	20	80	
Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica	Semestre	20	80	
<b>Pontuação total do subitem (computar 20 pontos)</b>	-	-	-	
<b>(D) PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>				
Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em Administração do ano de 2017 (a pontuação dos artigos será definida a partir dos estratos de qualificação: A1 = 100, A2 = 80, B1 = 60, B2 = 50, B3 = 30, B4 = 20, B5 = 10).	Pontos	1	100	
Publicação de artigos acadêmicos em eventos científicos nacionais ou internacionais	Trabalho	10	30	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) ou profissional de interesse da área de Administração	Livro	50	100	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico ou profissional de interesse da área de Administração	Livro	20	100	
<b>Pontuação total do subitem (computar até 120 pontos)</b>	-	-	-	
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 200 PONTOS)</b>				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	-	-	-	
<b>NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/20)</b>	-	-	-	

**PROCESSO SELETIVO PPGA 2021**

**ANEXO 7 – TESTES, DIPLOMAS E CERTIFICAÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**I – Para a Língua Inglesa:**

- a) FCE – First Certificate in English (University of Cambridge – GB);
- b) CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge – GB);
- c) CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);
- d) TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 397 pontos, ou, Computer Based Test com 93 pontos no mínimo;
- e) GRE – Graduate Record Examination; TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 255 pontos;
- f) IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 3,0 pontos.
- g) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.
- h) Teste ANPAD, mínimo de 300 pontos na prova de inglês.

**II – Para a Língua Espanhola:**

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado.
- c) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.

**III – Para a Língua Alemã:**

- a) Goethe Zertifikat C 1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe 2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C I, para área de Ciências Humanas e Nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5.
- l) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.

**IV – Para a Língua Francesa:**

- a) DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).
- e) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.

**V – Para a Língua Italiana:**

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena

- 4 níveis de conhecimento;

- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.
- d) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais - nota maior ou igual a 7,0.

**VI. Para a Língua Portuguesa**

- a) Celpe-Bras - Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros.

## PROCESSO SELETIVO PPGA 2021

### ANEXO 8 – TEMAS DE INTERESSES DOS PROFESSORES DO PPGA

#### PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO

##### LINHA 1 – ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE

- Educação para a Sustentabilidade
- Educação em Administração
- Ambientes Inovadores de Aprendizagem
- Competências Socioemocionais
- Cultura de Aprendizagem
- Estratégias e Inovações para Transformação Digital
- Estratégias Empresariais e Relacionamentos Interorganizacionais
- Organizações e Instituições
- Gestão educativa
- Gestão escolar e da educação
- Organizações gastronômicas.
- Linguagem e Comunicação nas Organizações
- Gestão de ONGs
- Gestão social
- Terceiro setor
- Trabalho e subjetividade
- Trabalho voluntário

##### LINHA 2 – FINANÇAS E MÉTODOS QUANTITATIVOS

- Processos de quantificação em Administração: história, teorias e processos
- Mensuração e construção de métricas
- Métodos estatísticos e econométricos aplicados a problemas gerenciais
- *Business analytics e business intelligence*
- Educação em métodos quantitativos
- Método de valoração contingente
- Escalas de mensuração
- Anomalias no mercado de capitais
- Sentimento do investidor
- Modelos de precificação de ativos
- Incerteza
- Qualidade e assimetria da informação
- Governança corporativa
- Avaliação de empresas
- Gestão de riscos
- Fusões e aquisições
- Finanças e estratégias empresariais

### **LINHA 3 - MARKETING E TECNOLOGIA**

#### **Ênfase I: Marketing e Sociedade**

- Bem estar do consumidor e suas modalidades (bem estar financeiro, bem estar alimentar, etc.)
- Transformative Consumer Research (TCR)
- Consumo e diversidade (grupos minoritários)
- Consumo, satisfação e bem-estar pessoal (quality of life studies)
- Lógica Dominante dos Serviços (LDS)
- Co-creation and value Co-destruction in Service Logic
- Transformative Service Research (TSR)
- Marketing e novas tecnologias móveis
- Consumo, redes sociais virtuais e práticas colaborativas
- Comportamento do consumidor e Inteligência Artificial (AI)
- Marketing, consumo e Internet das Coisas (IoT)

#### **Ênfase II: Tecnologias de Informação e Comunicação**

- Aspectos ocupacionais da profissão de TI
- Gestão de profissionais e equipes de TI
- Aspectos de acesso, cognição e comportamento na interação pessoa-computador
- Inclusão, igualdade e efetividade no uso das TICs
- Big data e sobrecarga de informações
- Ciência dos dados, teorias, algoritmos e aplicações
- TICs e suporte à decisão

**PROCESSO SELETIVO PPGA 2021****ANEXO 9 – ESTRUTURA REQUERIDA PARA A PROPOSTA DE PESQUISA****MESTRADO**

## a) Elementos estruturais:

- Capa
- Carta de apresentação do candidato (justificativa e motivação para fazer o mestrado, escolha do PPGA/UFPB, da linha de pesquisa e pretensões futuras de carreira) em **até 300 palavras**.
- Contextualização do tema e justificativa (o que você quer pesquisar? Por que esta pesquisa é importante? O que ela pode trazer de novo? Quais as evidências da necessidade da pesquisa?) em **até 700 palavras**.
- Descrição do problema inicial de pesquisa (o que te motiva ou te incomoda para propor esta pesquisa?) em **até 200 palavras**.
- Objetivo da pesquisa (o que você realmente quer entregar como produto final de dissertação?) em **até 200 palavras**.
- Procedimentos metodológicos (apresente uma breve descrição de como você pretende fazer a sua pesquisa, ou seja, os passos principais para atingir o objetivo proposto. Este item também pode ser apresentado como quadro, figura ou tabela.) em **até 400 palavras**.
- Quadro de disponibilidade: listar a sua disponibilidade para fazer o mestrado em um quadro que conste todos os dias da semana e os períodos manhã, tarde e noite.
- Referências (se houver).

## b) Normas: a proposta deverá seguir as seguintes normas:

- Folha: A4
- Editor: Word 2003 ou superior
- Fonte: Cambria, tamanho 11
- Espaçamento: anterior e posterior – 0 ponto; entre linhas – simples.
- Recuo de parágrafo: 1,00
- Margens – esquerda e superior – 2 cm; direita e inferior – 2 cm
- Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as regras da ABNT ou APA em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
- CAPA: nome da IES, do PPGA, Curso de Mestrado em Administração, título da proposta de pesquisa, nome do candidato, linha de pesquisa e a ênfase para qual concorre.
- Paginação no canto superior direito **obrigatoriamente** no formato: número da página/número total de páginas.



**PROCESSO SELETIVO PPGA 2021****ANEXO 10 – ESTRUTURA REQUERIDA PARA A PROPOSTA DE PESQUISA****DOUTORADO**

## a) Elementos estruturais:

- Capa
- Carta de apresentação do candidato (justificativa e motivação para fazer o doutorado, escolha do PPGA/UFPB, da linha de pesquisa e pretensões futuras de carreira) em **até 400 palavras**.
- Contextualização do tema e justificativa (o que você quer pesquisar? Por que esta pesquisa é importante? O que ela pode trazer de novo? Quais as evidências da necessidade da pesquisa?) em **até 800 palavras**.
- Descrição do problema inicial de pesquisa (o que te motiva ou te incomoda para propor esta pesquisa?) em **até 200 palavras**.
- Objetivo da pesquisa (O que você realmente quer entregar como produto final de tese?) em **até 200 palavras**.
- Inovação conceitual da proposta (teórica e/ou metodológica e/ou prática) em **até 400 palavras**.
- Referencial teórico inicial (quais são os conceitos teóricos e/ou teorias que você imagina serem importantes para iniciar a sua pesquisa? Qual(ais) principal(ais) autor(es) são inicialmente relevantes? Justifique as suas escolhas. Liste apenas o básico para iniciar a sua pesquisa, os mais importantes conceitos/teorias/autores. Não é preciso escrever um texto corrido, a **sugestão é que este item da proposta seja apresentado em forma de quadro ou tabela**. O limite é de **400 palavras**.
- Procedimentos metodológicos (apresente uma breve descrição de como você pretende fazer a sua pesquisa, ou seja, os passos principais para atingir o objetivo proposto. Este item também pode ser apresentado como quadro, figura ou tabela.) em **até 400 palavras**.
- Quadro de disponibilidade: listar a sua disponibilidade para fazer o doutorado em um quadro que conste todos os dias da semana e os períodos manhã, tarde e noite.
- Referências (apenas as citadas no projeto).

## b) Normas: a proposta deverá seguir as seguintes normas:

- Folha: A4
- Editor: Word 2003 ou superior
- Fonte: Cambria, tamanho 11
- Espaçamento: anterior e posterior – 0 ponto; entre linhas – simples.
- Recuo de parágrafo: 1,25
- Margens – esquerda e superior – 2 cm; direita e inferior – 2 cm
- Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as regras da ABNT ou APA em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
- CAPA: nome da IES, do PPGA, Curso de Doutorado em Administração, título da proposta de pesquisa, nome do candidato, linha de pesquisa e a ênfase para qual concorre.
- Paginação no canto superior direito **obrigatoriamente** no formato: número da página/número total de páginas.

**PROCESSO SELETIVO PPGA 2021****ANEXO 11 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE RETÓRICA DE DEFESA DA PROPOSTA DE PESQUISA****PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO**

Na primeira parte, a banca avaliará, com base no texto da proposta e na apresentação, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios

1. *Qualidade do texto da proposta em termos de alinhamento com a Linha/Ênfase, correção e coerência.*
2. *Adequação da proposta ao conceito de uma pesquisa de dissertação de mestrado ou uma tese de doutorado.*
3. *Qualidade geral da apresentação em termos de expressão oral (correção, coerência...) e argumentação.*

Na segunda parte, a banca avaliará, com base no texto da proposta, na apresentação e na resposta do candidato à arguição, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios:

1. *Demonstração de vocação para um curso de Mestrado ou Doutorado em Administração.*
2. *Capacidade do candidato de apresentar seu problema e seus objetivos da pesquisa*
3. *Capacidade do candidato em justificar o valor da proposta.*
4. *Capacidade do candidato em garantir adequação da opção metodológica proposta*
5. *Demonstração de condições para dedicação às demandas do curso (tempo, capacidade de leitura).*
6. *Capacidade de demonstrar o alinhamento da proposta com a área de concentração e linha de pesquisa.*
7. *Capacidade de demonstrar o alinhamento da proposta com a Linha/ênfase para a qual está concorrendo.*

Cada quesito terá um escore de adequação de 0 a 10, e a nota final de cada avaliador será a média aritmética simples dos escores dos 10 critérios.

A média do candidato será a média aritmética simples das notas de cada avaliador.